



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.745, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Altera valores da Bolsa Auxílio da Orquestra de Violeiros e Sanfoneiros, expressos na Lei Municipal nº 2.632, de 26 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º, da Lei nº 2.632, de 26 de abril de 2010, passa a vigor acrescida com a seguinte redação:

“Art. 2º (...):

I – R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para o maestro da Orquestra;

II – R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para os demais componentes da Orquestra.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º da Lei 2.632, de 26 de abril de 2010.

Morrinhos, 28 de abril de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=